



TERMO DE REFERÊNCIA 11/2025

INTRODUÇÃO

Este documento é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Gabinete do Prefeito

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Luciara Medronha Kohls

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de inseticidas de para uso no prédio da prefeitura.

NATUREZA DO OBJETO

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se no Decreto nº 2985/2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação é a compra de inseticidas, através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos devem ser entregues atentando para a qualidade original do referido produto e a quantidade especificada do objeto.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 05 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Será entregue na Prefeitura Municipal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada nas empresas que vendem os produtos a quantidade e valor estimado, segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1 kg	Inseticida para pulga	R\$ 32,50	R\$ 32,50
02	5 unidade	ratoeira adesiva	R\$ 5,75	R\$ 28,75

O valor total conforme a pesquisa de preço o valor médio é de R\$ 61,25 (sessenta e um reais com vinte e cinco centavos)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Cristal, 10 de abril de 2025.



Luciana Medronha Kohls

Responsável pelo preenchimento